

11. A FAMÍLIA

O Concílio Vaticano II, em *Apostolicam Actuositatem*, instruindo sobre os diversos campos do apostolado laical, tema do Capítulo III, destaca a família, no número 11, como fundamento da sociedade humana, origem e objeto do grande Sacramento em Cristo e na Igreja, como lembra São Paulo aos efésios¹. O Matrimônio, que na Antiga Lei era a base do povo se Deus, exigindo a sua fidelidade e condenada por Deus a sua dissolução, como imagem objeto do livro de Amós, fazendo referência à infidelidade de Israel, colocando o matrimônio como algo sagrado. Na Nova Lei é ratificada a sua unidade indissolúvel por Cristo². É da família que nasce a Igreja e são formados os discípulos missionários para os novos tempos.

“O criador de todas as coisas constituiu o vínculo conjugal princípio e fundamento da sociedade humana e fê-lo, por sua graça, sacramento grande em Cristo e na Igreja (cfr. Ef. 5, 32). Por isso, o apostolado conjugal e familiar tem singular importância tanto para a Igreja como para a sociedade civil. Os esposos cristãos são cooperadores da graça e testemunhas da fé um para com o outro, para com os filhos e demais familiares. Eles são os primeiros que anunciam aos filhos a fé e os educam. Formam-nos, pela palavra e pelo exemplo, para a vida cristã e apostólica. Ajudam-nos com prudência a escolher a sua vocação e fomentam com todo o cuidado a vocação sagrada porventura neles descoberta”³.

A sociedade se fundamenta a partir do matrimônio, tendo o pai e a mãe como alicerces de núcleo familiar, gerando a sociedade. Pais maduros e responsáveis, que transmitem formação segura aos filhos, é sinônimo de uma sociedade moralmente equilibrada. Formação dos princípios morais e religiosos que ajudarão os filhos na escolha de sua vocação, pois *“são os primeiros que anunciam aos filhos a fé e os educam”*. A pastoral familiar, com a catequese, deve ter destaque na estrutura paroquial. Continua o Decreto Conciliar:

“Foi sempre dever dos esposos e hoje é a maior incumbência do seu apostolado: manifestar e demonstrar, pela sua vida, a indissolubilidade e a santidade do vínculo matrimonial; afirmar vigorosamente o direito e o dever próprio dos pais e tutores de educar cristãmente os filhos; defender a dignidade e legítima autonomia da família. Cooperem, pois, eles e os outros cristãos, com os homens de boa vontade para que estes direitos sejam integralmente assegurados na legislação civil. No governo da sociedade, tenham-se em conta as necessidades familiares quanto à habitação, educação dos filhos, condições de trabalho, seguros sociais e impostos. Ao regulamentar a migração salve-se sempre a convivência doméstica”.

A pastoral familiar extrapola seus limites paroquiais para atingir os governantes, principalmente os legisladores para fornecerem suportes legais à sobrevivência da família, dando-lhe acesso aos canais de saúde e educação, além da segurança e dignidade no trabalho. As famílias devem se organizar para um trabalho profícuo,

¹ Ef 5, 32

² Cf. Mt 19, 9

³ AA n. 11a.

assegurando-lhe os direitos inalienáveis, inclusive à vida a partir da concepção. É uma “igreja doméstica” que vive o Sacramento em todas as dimensões:

“Foi a própria família que recebeu de Deus a missão de ser a primeira célula vital da sociedade. Cumprirá essa missão se se mostrar, pela piedade mútua dos seus membros e pela oração feita a Deus em comum, como que o santuário doméstico da Igreja; se toda a família se inserir no culto litúrgico da Igreja e, finalmente, se a família exercer uma hospitalidade atuante e promover a justiça e outras boas obras em serviço de todos os irmãos que sofrem necessidade. Podem enumerar-se, entre as várias obras de apostolado familiar, as seguintes: adotar por filhos crianças abandonadas, receber com benevolência estrangeiros, coadjuvar no regime das escolas, auxiliar os adolescentes com conselhos e meios materiais, ajudar os noivos a prepararem-se melhor para o matrimônio, colaborar na catequese, auxiliar os esposos e as famílias que se encontram em crise material ou moral, proporcionar aos velhos não só o necessário, mas também fazê-los participar, com equidade, dos frutos do progresso econômico. As famílias cristãs, pela coerência de toda a sua vida com o Evangelho e pelo exemplo que mostram do matrimônio cristão, oferecem ao mundo um preciosíssimo testemunho de Cristo, sempre e em toda a parte, mas sobretudo naquelas regiões em que se lançam as primeiras sementes do Evangelho ou em que a Igreja está nos começos ou atravessa alguma crise grave. Pode ser oportuno que as famílias se unam em certas associações para mais facilmente poderem atingir os fins do seu apostolado”.

Deus quis depender da família para realizar seu plano de amor, portanto ela não pode renunciar a sua vocação. As paróquias, como pequenas células da Igreja, têm por missão fomentar a pastoral familiar. A família é o último endereço da Igreja, então é uma “igreja doméstica” onde os filhos aprendem a ser Igreja, vivendo a santidade pela prática do culto divino.

A família cristã, como fundamento da evangelização nessa pequena célula eclesial, exerce sua vocação na tríplice missão do seu “conteúdo na tríplice e unitária referência a Jesus Cristo Profeta, Sacerdote e Rei, apresentando por isso a família cristã como 1) comunidade de crente e evangelizadora, 2) comunidade em diálogo com Deus, 3) comunidade ao serviço do homem⁴. A transformação do mundo começa na família.

⁴ Cf. FC, 50